

LEI Nº **2.520**, de 25 de outubro de 2007.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a ACADEMIA CATALANA DE LETRAS e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Adib Elias Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **ACADEMIA CATALANA DE LETRAS**, com sede e foro nesta cidade, de fins não econômicos, cujos estatutos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de notas desta cidade.

Parágrafo único - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a **ACADEMIA CATALANA DE LETRAS** para ser utilizada no desenvolvimento das finalidades da Academia, até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujos repasses ocorrerão na forma e datas a serem definidas no convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a Academia deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATALÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 25.10.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**